



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
2ª Vara - SJTO / SSJ de Araguaína	3
5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO	15

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

2ª Vara - SJTO / SSJ de Araguaína

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA-JEF ADJ 2ª ARAGUAÍNA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Substit.	: DR. PEDRO MARADEI NETO
Dir. Secret.	: MARCELO COUTINHO KASCHER

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO MARADEI NETO
---------------	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11276-75.2011.4.01.4301

11276-75.2011.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JHONATA JUAREZ BRITO DA SILVA
ADVOGADO	: TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
ADVOGADO	: TO0001440A - ROBERTO PEREIRA URBANO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 1822-37.2012.4.01.4301

1822-37.2012.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MADALENA LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO	: TO00001118 - ANDRE LUIZ BARBOSA MELO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 5756-66.2013.4.01.4301

5756-66.2013.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JERUZA CARNEIRO BARBOSA
ADVOGADO	:	TO0004598A - MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA
ADVOGADO	:	SP00295003 - DANIEL ALVES GUILHERME
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 1311-68.2014.4.01.4301

1311-68.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ANICODENIO RIBEIRO
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3596-34.2014.4.01.4301

3596-34.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA EDUARDA PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	TO00004910 - LARISSA QUEIROZ CAMARA
ADVOGADO	:	TO00005293 - RICARDO DE QUEIROZ GUIMARAES

REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
-----	---	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3922-91.2014.4.01.4301

3922-91.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO LINO DOS ANJOS
ADVOGADO	:	TO0002796B - ELI GOMES DA SILVA FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 6276-89.2014.4.01.4301

6276-89.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO VALADARES CARVALHO
ADVOGADO	:	TO00003789 - ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	TO00004706 - MARIANE ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 6552-23.2014.4.01.4301

6552-23.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00004586 - ADRIANO MIRANDA FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 8862-02.2014.4.01.4301

8862-02.2014.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CRISLANE ALCANTARA SILVA
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
ADVOGADO	:	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 2560-20.2015.4.01.4301

2560-20.2015.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA MARTINS DE BRITO
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3607-29.2015.4.01.4301

3607-29.2015.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDO NONATO DOS REIS
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3870-61.2015.4.01.4301

3870-61.2015.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDNA MARIA DE MORAIS LIRA
ADVOGADO	:	TO00005097 - KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 4751-38.2015.4.01.4301

4751-38.2015.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANTONIO DA SILVA CUSTODIO
ADVOGADO	:	TO00005751 - MARCELO CARVALHO DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 325-46.2016.4.01.4301

325-46.2016.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FABIO PEREIRA LIMA
-------	---	--------------------

ADVOGADO	:	TO00002400 - AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA
ADVOGADO	:	TO00006320 - LISIA DANIELLA LUSTOZA FERRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3181-80.2016.4.01.4301

3181-80.2016.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIMAR PAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	TO00004910 - LARISSA QUEIROZ CAMARA
ADVOGADO	:	TO00005293 - RICARDO DE QUEIROZ GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 5692-17.2017.4.01.4301

5692-17.2017.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NELSON SARAIVA DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO00006803 - HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	:	TO00003997 - JOSE SOARES NETO JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 6445-71.2017.4.01.4301

6445-71.2017.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUCINEIDE LOPES DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00006669 - LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES
ADVOGADO	:	TO00005033 - JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 2326-33.2018.4.01.4301

2326-33.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DORALINDA SOUZA MATOS
ADVOGADO	:	TO00006299 - EDSON DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00004052 - RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 2489-13.2018.4.01.4301

2489-13.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IESIO BENTO DE SOUSA
ADVOGADO	:	TO00002915 - LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO	:	TO00006707 - SANDRO ACASSIO CORREIA
ADVOGADO	:	TO0006219A - HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO
ADVOGADO	:	TO00002621 - ANDRE FRANCELINO DE MOURA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3064-21.2018.4.01.4301

3064-21.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	OSMAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00002893 - GASPAR FERREIRA DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3229-68.2018.4.01.4301

3229-68.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	REGINALDO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 3502-47.2018.4.01.4301

3502-47.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BENEDITO JOSE FERREIRA
ADVOGADO	:	TO00002896 - ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 4209-15.2018.4.01.4301

AUTOR	:	EDNALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00006364 - SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 4223-96.2018.4.01.4301

4223-96.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SAMUEL MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	:	TO00007751 - TATIANNE BOTELHO RIBEIRO
ADVOGADO	:	TO00001858 - LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	TO00005293 - RICARDO DE QUEIROZ GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 4409-22.2018.4.01.4301

4409-22.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	AGLAILTON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	TO00003470 - ORLANDO DIAS DE ARRUDA
ADVOGADO	:	TO00005464 - WILIAM CARLOS DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 5012-95.2018.4.01.4301

5012-95.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA
ADVOGADO	:	TO00006519 - HILTON MANOEL TEIXEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	TO00005318 - IVANEZA SOUSA DE LIMA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Numeração única: 6988-16.2013.4.01.4301

6988-16.2013.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ERLANE RIBEIRO DE MOURA COSTA
ADVOGADO	:	TO00000226 - MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA
ADVOGADO	:	TO00001370 - JONELICE MORAES DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a(s) patrona (s) da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o contrato original de honorários, sob de indeferimento do pedido de destaque dos honorários advocatícios.

Numeração única: 1430-87.2018.4.01.4301

1430-87.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCULINA LEMOS DE BARROS
ADVOGADO	:	TO00005525 - UEDER BARBOSA AGUIAR
ADVOGADO	:	TO00001750 - CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA à parte ex-adversa para manifestação sobre a petição juntada às fls. 164, no prazo de 5 (cinco) dias.

Numeração única: 4377-90.2013.4.01.4301

4377-90.2013.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEIRIMAR RIBEIRO MOURA E OUTROS
ADVOGADO	:	TO00002915 - LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO	:	TO00005037 - ARCEDINO CONCESSO PEREIRA FILHO
ADVOGADO	:	TO00005383 - MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO00002621 - ANDRE FRANCELINO DE MOURA
ADVOGADO	:	TO0000759E - PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 150.

Numeração única: 1570-24.2018.4.01.4301

1570-24.2018.4.01.4301 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SUELEN ERICA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	TO0004598A - MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA
ADVOGADO	:	TO00004718 - BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI
ADVOGADO	:	TO0007693A - DANIEL ALVES GUILHERME
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela parte ré, bem como caso não concorde com o valor exibido, deverá, no mesmo prazo, apontar a importância que entenda devida, juntamente com a memória discriminada do cálculo, e no mesmo ato, apresentar, se de seu interesse, renúncia expressa ao excedente ao limite de alçada quando o total dos retroativos devidos em função da concessão do benefício superar o valor de sessenta vezes o valor do salário mínimo.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 23

Disponibilização: 08/02/2021

5ª Vara Cível e Execução Fiscal - SJTO

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 5ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : DIOGO SOUZA SANTA CECILIA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : RICARDO ANTONIO PEREIRA NOGUEIRA
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS

Expediente do dia 04 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : WALTER HENRIQUE VILELA SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000814-52.2017.4.01.4300
 201743000107617

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA
 Adv. : RN00012676 - LIVIA AMERICO MOREIRA BARRETO
 Reu : UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
 Adv. : TO00000795 - ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ
 Adv. : TO00004362 - DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR
 Adv. : TO00005051 - ABDON DE PAIVA ARAUJO
 Adv. : TO00006075 - LUCAS RIOS FREIRE
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
 Reu : UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA
 Adv. : TO00007103 - MARCELA DE SOUZA PAGANO
 Adv. : TO00000790 - JOSUE PEREIRA DE AMORIM
 Adv. : TO0007641B - VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intime-se a executada FACTO para tomar ciência dos cálculos (28/10/2020) e para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do CPC.

Intime-se a parte exequente/autora para tomar ciência dos cálculos, no mesmo prazo.

Eventual discordância quanto aos cálculos deverá ser manejada por impugnação específica e instruída com demonstrativo discriminado e atualizado do valor considerado como correto pela parte discordante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, sob pena de preclusão.

0002700-52.2018.4.01.4300
 201843000155207

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JUAREZ FERREIRA COUTINHO
 Adv. : TO00008088 - KLEIBE PEREIRA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Reu : BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A.
 Adv. : SP00327026 - CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA

1) Remetam-se os autos à SECAJ para apuração do valor atualizado da condenação, conforme sentença/acórdão.

Prazo: 15 (quinze) dias.

2) após elaboração dos cálculos:

2.1) intime-se a parte executada(BANCO BCV S/A) para tomar ciência dos cálculos e para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do CPC;

2.2) intime-se a parte exequente para tomar ciência dos cálculos e para indicar conta bancária de sua titularidade, 15 (quinze) dias úteis, a fim de transferir o valor a ser pago pela parte executada, diante da recomendação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Portaria COGER 8388483/2019) para que os levantamentos de depósitos sejam determinados por meio de transferência eletrônica;

3) eventual discordância quanto aos cálculos deverá ser manejada por impugnação específica e instruída com demonstrativo discriminado e atualizado do valor considerado como correto pela parte discordante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação, sob pena de preclusão.

4) pago o valor e informada a conta bancária, expeça-se o necessário para que a instituição financeira proceda à transferência.

5) cumprida a obrigação, arquivem-se os autos.